PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.361/81

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "GERALDO PRAZA"

A Câmara Municipa l de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A via de acesso que se inicia na BR-040 e se dirige para o Bairro Amaro Ribeiro, e que vai até o fim da linha de onibus denominar-se-á "AVENIDA GERALDO PRAZA".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 1981.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal